



EDITAL Nº 28/2017

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **Técnico II, categoria PAM2**, para atuação no PROJETO: **“Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira - GEF Mata Atlântica”**, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **02 (duas) vagas de Técnico II, categoria PAM2**, para contratação imediata, e 02 (duas) vaga para formação de cadastro de reserva, destinada às atividades do PROJETO.
- 1.2. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.
- 1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.6. O profissional selecionado atuará em São Paulo - SP.

- 1.7.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, quais sejam: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo – SMA, Fundação Florestal de São Paulo, Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Superintendência de Desenvolvimento Sustentável SEAPEC/RJ, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais – SECTES, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas do Estado de Minas Gerais – HIDROEX e Instituto Estadual de Florestas – IEF (MG).

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- 2.1.** Apoiar a elaboração de projetos para o manejo sustentável de pequenas propriedades rurais;
- 2.2.** Prestar assistência técnica para a implantação e manutenção de boas práticas em atividades agropecuárias e sistemas agrossilvopastoris;
- 2.3.** Apoiar a atividades de mobilização, sensibilização e capacitação de produtores rurais;
- 2.4.** Participar de reuniões da Rede de Parceiros Locais e com a equipe de gestão do PROJETO;
- 2.5.** Elaborar relatórios de execução;
- 2.6.** Executar outras atividades correlatas ao PROJETO.

3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

- 3.1. REQUISITOS PARA O CARGO:** Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisitos Obrigatórios:

- 3.1.1.1.** Possuir diploma de conclusão de ensino médio em nível técnico em agropecuária ou área correlata, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.1.1.2.** Experiência anterior mínima de 06 (seis) meses em assistência técnica em agropecuária para pequenos produtores rurais, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica, acompanhado de *Curriculum Vitae*.
- 3.1.1.3.** Carteira de Habilitação B válida, comprovada através da cópia legível do documento original.

3.1.2. Requisitos Desejáveis:

- 3.1.2.1.** Experiência profissional em assistência técnica em pecuária, ou em sistema de pastejo rotacionado, ou em sistema agrossilvipastoril, ou sistema agroflorestal, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.
- 3.1.2.2.** Experiência profissional em atividades de restauração ecológica e agroecologia, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.
- 3.1.2.3.** Experiência profissional em apoio ao produtor rural no monitoramento de dados e indicadores de manejo da pastagem, saúde do rebanho e produtividade leiteira e de corte, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.
- 3.1.2.4.** Experiência profissional em elaboração e execução de projetos de saneamento ambiental rural, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.
- 3.1.2.5.** Conhecimentos básicos em administração e gestão em atividades agropecuárias, comprovados por meio de certificado ou diploma e *Curriculum Vitae*.
- 3.1.2.6.** Experiência em elaboração de projetos para o manejo sustentável e integrado de pequenas propriedades rurais e/ou para atividades

agropecuárias, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.

3.1.2.7. Experiência em silvicultura, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.

3.1.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados nos subitens do item **3.1.1**, será eliminado.

3.1.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados nos subitens do item **3.1.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 1** – Análise Curricular, conforme **item 6** deste Edital.

3.1.5. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no item **6.3**, serão convocados para participarem da **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal, conforme **item 7** deste Edital.

3.2. LOCAL DE TRABALHO: O candidato selecionado atuará em São Luís do Paraitinga e região do Vale do Paraíba-SP.

3.3. REMUNERAÇÃO: O valor do salário base mensal é de **R\$ 2.138,96 (dois mil cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 08 horas do dia 22 de maio de 2017 e 08 horas do dia 02 de junho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

4.2.1 *Curriculum Vitae*;

4.2.2 Comprovação de experiência anterior mínima de 06 (seis) meses, conforme **item 3.1.1.2**, deste Edital, em assistência técnica em agropecuária para pequenos produtores rurais, por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*;

4.2.3 Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo

de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, conforme **Anexo I** do Edital;

- 4.2.4** Diploma de nível médio em nível técnico, digitalizado frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação em agropecuária ou área correlata;
- 4.2.5** Carteira de Habilitação B válida, comprovada através da cópia legível do documento original.
- 4.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 4.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 4.5.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 4.6.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 4.7.** **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 4.8.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 4.9.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.10.** Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

- 5.1.1.** **ETAPA 1** – Análise curricular
- 5.1.2.** **ETAPA 2** – Entrevista pessoal

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. **ETAPA 1** – A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1.** deste Edital.

6.2. A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

| REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | |
|--|-----------------------------------|
| a) Possuir diploma de conclusão de ensino médio em nível técnico em agropecuária ou área correlata, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | Requisitos não pontuáveis. |
| b) Experiência anterior mínima de 06 (seis) meses em assistência técnica em agropecuária para pequenos produtores rurais, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica, acompanhado de <i>Curriculum Vitae</i> . | |
| c) Carteira de Habilitação B válida, comprovada através da cópia legível do documento original. | |
| REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Critérios de Avaliação | Pontuação Máxima |
| d) Experiência profissional em assistência técnica em pecuária, ou em sistema de pastejo rotacionado, ou em sistema agrossilvipastoril, ou sistema agroflorestal, comprovada por meio de atestado de | 30 |

| | |
|---|------------|
| capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> . | |
| e) Experiência profissional em atividades de restauração ecológica e agroecologia, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> . | 20 |
| f) Experiência profissional em apoio ao produtor rural no monitoramento de dados e indicadores de manejo da pastagem, saúde do rebanho e produtividade leiteira e de corte, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> . | 10 |
| g) Experiência profissional em elaboração e execução de projetos de saneamento ambiental rural, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> . | 05 |
| h) Conhecimentos básicos em administração e gestão em atividades agropecuárias, comprovados por meio de certificado ou diploma e <i>Curriculum Vitae</i> . | 10 |
| i) Experiência em elaboração de projetos para o manejo sustentável e integrado de pequenas propriedades rurais e/ou para atividades agropecuárias, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> . | 15 |
| j) Experiência em silvicultura, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> . | 10 |
| Total de Pontos | 100 |

- 6.3.** Somente o candidato que cumprir todos os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “d” a “j” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

7. ETAPA 2 - ENTREVISTA PESSOAL

- 7.1.** **ETAPA 2** - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

| Crítérios de Avaliação | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| a) Conhecimento teórico/prático das atividades produtivas relacionadas ao cargo. | 0 a 40 |
| b) Capacidade de trabalho em equipe. | 0 a 30 |
| c) Facilidade de comunicação. | 0 a 30 |
| Total de Pontos | 100 |

- 7.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **70 (setenta) PONTOS**, conforme quadro acima.
- 7.3.** A **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será realizada na sede da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo no endereço: Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Alto de Pinheiros – CEP 05459-010 – São Paulo, SP.
- 7.4.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.5.** As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.** O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular e na **ETAPA 2** - Entrevista Pessoal.
- 8.2.** Serão aprovados os 04 (quatro) candidatos que obtiverem a maior pontuação a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular e na **ETAPA 2** - Entrevista Pessoal. Os dois primeiros melhores classificados serão convocados para contratação imediata e os outros dois para formação de cadastro de reserva.
- 8.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 8.3.1.** Maior pontuação na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal;
 - 8.3.2.** Maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “a”, do item 7.1, da ETAPA 2** – Entrevista Pessoal; e
 - 8.3.3.** Maior idade.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | DATA |
|---|--------------------------------|
| Divulgação do processo e inscrições | 22.05.2017 a 02.06.2017 |
| Realização da Etapa 1 - Análise Curricular | 05.06.2017 a 13.06.2017 |
| Convocação para realização da Etapa 2 - Entrevista Pessoal | 14.06.2017 |
| Período de realização da Etapa 2 - Entrevista Pessoal | 16.06.2017 e 19.06.2017 |
| Resultado preliminar da Etapa 2 - Entrevista Pessoal | 20.06.2017 |
| Período de recurso | 21.06.2017 a 23.06.2017 |
| Resposta aos recursos | 26.06.2017 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 27.06.2017 |
| Convocação e Entrega de Documentos relacionados no Anexo II | 28.06.2017 e 29.06.2017 |

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.
- 10.2.** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.
- 10.3.** Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na Finatec, situada na Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 8h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

11. DOS ESCLARECIMENTOS

- 11.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no email: selecao@finatec.org.br.
- 11.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Finatec, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.
- 12.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo estabelecido no cronograma **item 9** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 12.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 12.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.



- 12.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br.
- 12.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 12.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 12.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:
- ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no item 4.2.3.
- ANEXO II** – Lista de documentos necessários para a contratação



ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO N° 028/2017

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao item 1.7 do Edital de Seleção nº 028/2017, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do candidato)

ANEXO II**EDITAL DE SELEÇÃO N° 028/2017****LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

| | |
|----|--|
| 01 | <i>Curriculum Vitae</i> atualizado |
| 02 | Carteira de trabalho e Previdência Social |
| 03 | 01 fotos 3x4 |
| 04 | Cópia legível do CPF |
| 05 | Cópia legível da Carteira de identidade |
| 06 | Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de voto na última eleição |
| 07 | Cópia legível do cartão PIS/PASEP |
| 08 | Cópia legível do certificado de Reservista |
| 09 | Cópia legível do comprovante de residência atualizado, contendo o CEP |
| 10 | Dados da conta corrente para recebimento de salário (Banco, Agência, nº conta bancária) |
| 11 | Comprovante desconto Contribuição Sindical (cópia Carteira de Trabalho da página onde consta anotação ou contra cheque) |
| 12 | Cópia legível da Certidão de Casamento se for o caso |
| 13 | Cópia legível da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos |
| 14 | Cópia legível da Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até 6 anos de idade caderneta de vacinação e, a partir dos 7 anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento de salário família (para os candidatos que possuem filhos). |
| 15 | Cópia legível do Diploma de graduação |
| 16 | Cópia legível dos Certificados de cursos realizados e declarados no <i>Curriculum Vitae</i> |

Observação: Os documentos constantes no Anexo II deverão ser primeiramente encaminhados no seguinte e-mail: supes@finatec.org.br para validação do RH/FINATEC.



Após o retorno do RH/FINATEC por e-mail, o candidato deverá realizar exame médico admissional no máximo em um dia útil, em uma clínica de medicina do trabalho da sua região. O resultado do exame deverá ser encaminhado ainda no mesmo dia da realização no e-mail: supes@finatec.org.br.

O resultado original do exame, bem como o recibo de pagamento para posterior reembolso, e as cópias dos documentos constante do ANEXO II, devem ser encaminhados no máximo em um dia útil, via correios, no endereço indicado abaixo e o código de rastreamento enviado no mesmo dia da postagem ao e-mail supes@finatec.org.br.

Endereço para envio: Av. L3 Norte - Edifício Finatec - Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70910-900 - Caixa Postal - 4365 - Campus Darcy Ribeiro.